



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 1.989, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.938/08, de 06 de maio de 2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito junto à DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: - - - - -

**Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.938/08, de 06 de maio de 2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito junto ao DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:**

..... *"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair e garantir Operação de Crédito junto ao DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, até o montante de R\$ 1.986.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil reais), destinados ao financiamento para a aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecânica, cujo objetivo é a recuperação de estradas vicinais no interior do município, conforme discriminadas a seguir".....*

<b>PATRULHA MECÂNICA</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	01	Motoniveladora	553.000,00	553.000,00
	02	Retroescavadeiras	200.000,00	400.000,00
	03	Caçambas	151.000,00	453.000,00
	01	Trator DC-K	580.000,00	580.000,00
		<b>Total R\$</b>	<b>1.484.000,00</b>	<b>1.986.000,00</b>

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de abril de 2009.**

**RAMIRO JOSE CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO